



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG**

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### **Portaria nº 17/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, legais e regimentais e considerando que é ano eleitoral e a legislação proíbe a propaganda eleitoral em recintos públicos e distribuição de bens e/ou valores,

#### **RESOLVE:**

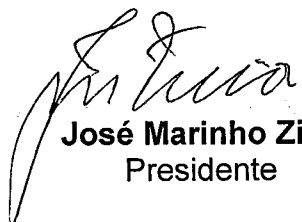
Art. 1º Fica proibida a entrada e permanência de pessoas com folhetos, adesivos, volantes e outros impressos, e/ou qualquer tipo de propaganda político-partidária, no recinto da Câmara Municipal, do dia 24 de setembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, em especial veículos com propagandas políticas no estacionamento.

Art. 2º É vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral, de enaltecimento ou denegridora de qualquer político ou candidato no recinto da Câmara Municipal, no período descrito no Art. 1º desta Portaria, pelos vereadores ou por quem fizer uso da Tribuna Livre.

Art. 3º Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração Pública nos termos da Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 10.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 24 de setembro de 2020.

  
**José Marinho Zica**  
Presidente